



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS  
EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS**

**PUBLICADO SITE EM: 22 DE MARÇO DE 2024**

**MANOEL IRONIDES ROSA** – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

**PORTARIA Nº 8.065/24  
DE 15 DE MARÇO DE 2024**

= Prorrogar o prazo para a posse da candidata Sra. **JAQUELINE APARECIDA DA SILVA – RG nº 47.xxx.992-x**, nomeada através da Portaria nº 8.063/24 para o cargo de Operário, em virtude de estar de Licença Maternidade, conforme o Requerimento protocolado sob o nº 1197/2024.

= **Empossar**, de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90, que dispõe sobre o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, e suas alterações posteriores, as candidatas abaixo delineadas, habilitadas no Concurso Público nº 001/2023 para o cargo de provimento efetivo de Operário – Referência 01 junto à Secretaria Municipal de Educação, devendo cumprir o Estágio Probatório exigido por Lei, a partir de 14/03/2024:

= **THAIS APARECIDA JAQUES DA SILVA – RG nº 50.xxx.820-x, CPF nº 452.xxx.528-xx e PIS/PASEP nº 166xxxxxx49**, aprovada em 64º lugar;

= **MICHELI LOURENÇO – RG nº 54.xxx.855-x, CPF nº 480.xxx.588-xx e PIS/PASEP nº 165xxxxxx97**, aprovada em 65º lugar.

= Conceder à Servidora Sra. **CELIA APARECIDA DE SOUZA PINHEIRO**, a Sexta Parte do seu piso salarial, de acordo com o Artigo 66 – Inciso XII da Lei Municipal nº 2.272/10, atualizada pela Lei Municipal nº 2.378/11, a partir de 07/03/2024, conforme o Requerimento protocolado sob o nº 1206/2024.

**PORTARIA Nº 8.066/24  
DE 15 DE MARÇO DE 2024**

= Enquadrar o Servidor Sr. **CLAUDEMIR DOMINGUES NAVARRO**, em conformidade com o que dispõe o Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.872/18 de 17/12/2018, que regulamenta o Regime Especial de Trabalho, alterada pela Lei Municipal nº 3.275/23 de 22/12/2023, passando a receber 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação, a partir de 12/03/2024.

= Conceder 20% (vinte por cento) de Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos aos servidores abaixo delineados, a partir das respectivas datas, de conformidade com os Requerimentos protocolados:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>A PARTIR DE</b>	<b>PROTOCOLO Nº</b>
<b>GABRIELA RIBEIRO CAETANO</b>	01/03/2024	442/2024
<b>CAMILA CRISTINA FREITAS TOLENTINO</b>	01/03/2024	792/2024
<b>DAIANE APARECIDA BOLOGNANI</b>	01/03/2024	970/2024
<b>YAGO BATISTA LIMA</b>	01/03/2024	1070/2024
<b>POLLYANA FRAVETTO DE OLIVEIRA</b>	11/03/2024	1227/2024

**PORTARIA Nº 8.067/24**  
DE 15 DE MARÇO DE 2.024

= **Nomear** os candidatos abaixo delineados, habilitados no Concurso Público nº 001/2023, para tomarem posse no cargo de Agente de Monitoria Escolar, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de 15/03/2024:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
<b>GEOVANNA EVELYN DA SILVA</b>	60º
<b>KEMILI ALVES DE OLIVEIRA</b>	61º
<b>RENATA SATIKO FURUKAWA NASCIMENTO</b>	63º
<b>CATIANE PRISCILA TEIXEIRA</b>	64º
<b>SANDRA BRAZ DE SANTANA</b>	65º
<b>PAMILA DE JESUS IZIDORO</b>	66º
<b>KAREN DAIANE MUSSIO ANDRADE</b>	67º
<b>LUANI DAVID DE PAULA</b>	68º
<b>VICTORIA MARIA FIAIS DE CARVALHO GUIRAU PARRA</b>	69º
<b>LETICIA MAYUMI OKADA</b>	70º
<b>EZEQUIEL ALVES RODRIGUES</b>	71º
<b>RAYARA TINAME LINS</b>	72º
<b>VICTOR HUGO XAVIER PEREIRA</b>	73º

= **Nomear** a candidata Sra. **EUNICE PESSOA DA COSTA**, habilitada no Concurso Público nº 001/2023, classificada em 66º lugar, para tomar posse no cargo de Operário, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de 15/03/2024.

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso à Servidora Sra. **SONIA MARIA FUJIWARA**, referente ao quinquênio de 24/01/2011 a 23/01/2016, a partir de 18/03/2024.

= Exonerar do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal, a Servidora Sra. **MARIA INES OLIVEROS - RG nº 22.xxx.629-x, CPF nº 118.xxx.008-xx e PIS/PASEP nº 120xxxxxx22**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, que se encontrava com seu Contrato de Trabalho suspenso desde 18/03/2019, por ocasião da sua Aposentadoria por Invalidez junto ao INSS, a partir de 16/03/2024.

**PORTARIA Nº 8.068/24**  
DE 18 DE MARÇO DE 2.024

= Suspender as férias em descanso concedidas à Servidora Sra. **LUCIA TEZUKA SHIDA**, referente ao período aquisitivo de 08/08/2022 a 07/08/2023, objeto da Portaria nº 8.041/24, a partir de 14/03/2024, devendo descansar os 10 (dez) dias remanescentes em época oportuna.

= Admitir o Sr. **FERNANDO CAVALCANTE ARAUJO - RG nº 41.xxx.925-x, CPF nº 401.xxx.878-xx e PIS/PASEP nº 200xxxxxx42**, para ocupar o cargo em Comissão de Assistente de Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos – Referência 27, a partir de 18/03/2024.

= Designar a Servidora Sra. **SIMONE ODA** para, a partir de 01/03/2024, responder pela Função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Unidade Escolar, com a percepção de 30% (trinta por cento) de Gratificação de Suporte Pedagógico, de conformidade com a Lei Municipal nº 2272/2010.

= Conceder 20% (vinte por cento) de Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos servidores Públicos Municipais de Bastos aos servidores abaixo delineados, a partir de 01/03/2024:

= **RAFAEL MATEUS DA COSTA DOS SANTOS**, conforme o Requerimento protocolado sob o nº 729/2024;

= **ISABEL PEREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, conforme o Requerimento protocolado sob o nº 948/2024.

---

**PORTARIA Nº 8.069/24**  
DE 18 DE MARÇO DE 2.024

= Exonerar do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal de Bastos, a Servidora Sra. **ADELIA FRUTUOSO DE LIMA AGUIAR – RG nº 23.xxx.748-x, CPF nº 127.xxx.548-xx e PIS/PASEP nº 121xxxxxx19**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, em virtude da vacância do cargo por ocasião da Aposentaria junto ao INSS, conforme disposto no Artigo 69 e Artigo 72 da Lei Municipal nº 870/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipal de Bastos, bem como, o entendimento do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a partir de 18/03/2024.

---

**PORTARIA Nº 8.070/24**  
DE 19 DE MARÇO DE 2.024

= Nomear a candidata Sra. **SUELI ALVARES EVANGELISTA**, habilitada no Concurso Público nº 001/2023, classificada em 74º lugar, para tomar posse no cargo de Agente de Monitoria Escolar, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de 19/03/2024.

= Demitir do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal, as servidoras abaixo delineadas, que vinham ocupando o cargo de Agente de Monitoria Escolar, com Contrato por Tempo Determinado junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19/03/2024, em virtude do término do Contrato:

= **CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS RIBAMAR - RG nº 27.xxx.918-x, CPF nº 217.xxx.728-xx e PIS/PASEP nº 122xxxxxx51;**

= **JAMIELEE MORAES ROCHA - RG nº 54.xxx.939-x, CPF nº 539.xxx.038-xx e PIS/PASEP nº 213xxxxxx59;**

= **JENI RODRIGUES SOARES - RG nº 25.xxx.026-x, CPF nº 153.xxx.038-xx e PIS/PASEP nº 121xxxxxx87;**

= **LAIANE ROCHA SILVA - RG nº 60.xxx.049-x, CPF nº 504.xxx.818-xx e PIS/PASEP nº 209xxxxxx83;**

= **MAYARA ANGELICA DA CRUZ - RG nº 59.xxx.412-x, CPF nº 537.xxx.688-xx e PIS/PASEP nº 163xxxxxx38;**

= **ROSANGELA DA SILVA FURLAN - RG nº 43.xxx.453-x, CPF nº 382.xxx.538-xx e PIS/PASEP nº 201xxxxxx35;**

= **TACIANA KELLY DE OLIVEIRA SILVA SANTOS** - RG nº 62.xxx.810-x, CPF nº 441.xxx.438-xx e PIS/PASEP nº 270xxxxxx20.

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pela Servidora Sra. **JESSICA ALINE DOS SANTOS RIBEIRO** - RG nº 40.xxx.142-x, CPF nº 365.xxx.888-xx e PIS/PASEP nº 200xxxxxx20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19/03/2024.

= Remover a Servidora Sra. **NAILA TALINE MORAES DO PRADO** da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/03/2024.

---

**PORTARIA Nº 8.071/24**  
DE 20 DE MARÇO DE 2.024

= Nomear e constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa a ser integrada pelos membros Srs. **RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, GIOVANE DE CARVALHO DE MAGALHÃES e ERASMO CAETANO** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a devida Sindicância Administrativa e averiguações necessárias objetivando apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Relatório de Auditoria Interna nº 03/24 da Secretaria Municipal de Saúde e Despacho nº 358/2024/SMNJ/Procuradoria, referentes a convocação de vacinas, devendo tal Comissão apresentar, dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

---

**PORTARIA Nº 8.072/24**  
DE 20 DE MARÇO DE 2.024

**CONSIDERANDO** que a empresa Pestana Distribuidora Ltda foi vencedora do certame licitatório de Papel Higiênico no Pregão Eletrônico nº 230/22 e Ata de Registro de Preços nº 30/22 – Processo LC/GOVBR 3312/2023;

**CONSIDERANDO** que em data de 01/12/23 a empresa recebeu o Empenho da Municipalidade de nº 7849/2023 com a responsabilidade de efetuar a entrega dos produtos;

**CONSIDERANDO** que a Chefe do Setor de Cozinha comunicou que os produtos não foram recebidos, mesmo tendo a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos encaminhado à empresa a Notificação nº 1081/23 em 29/12/23 para a entrega dentro do prazo de 5 (cinco) dias;

**CONSIDERANDO** que a empresa mesmo tendo sido notificada não promoveu a entrega do produto bem como não apresentou defesa, causando transtornos à administração pública que ficou impossibilitada de adquirir o material;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Jurídica do Município exarou Parecer considerando o inadimplemento contratual por parte da empresa contratada, opinando pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços e pela aplicação das sanções previstas no Ítem 1.9 da Ata de Registro de Preços, (multa de 10%), bem como o impedimento de contratar com o Município por um período de 12 (doze) meses;

**RESOLVE:**

Acatar o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade e aplicar à empresa PESTANA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.551.711/0001-61, estabelecida

na Rua Duque de Caxias nº 730, no Município de Bilac, Estado de São Paulo, nos termos do Ítem 1.9 da Ata de Registro de Preços nº 30/2022 – Processo LC/GOVBR 3312/2023- Pregão Eletrônico nº 230/2023 – Multa de 10% (dez por cento) e determino à:

I - Divisão de Compras e Licitações, a aplicação das penalidades previstas nos termos da Cláusula 1.9 da Ata de Registro de Preços, bem como o cancelamento da Ata de Registro de Preços; e impedimento de contatar com o Município pelo período de 12 (doze) meses, comunicando o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do sistema *Apenados*, e posterior arquivamento junto aos autos do Edital.

II – Secretaria Municipal de Finanças para o cálculo e aplicação da Multa;

III – Divisão de Fiscalização, para a notificação da empresa e o cumprimento das penalidades constantes nesta Portaria.

=====  
Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra. Francisco Carlos Binhardi - Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.